



Portaria nº 022/2021 – GS/SEMAS/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 106/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021-SRP que objetiva a aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-Pará, nas localidades distantes da sede do Município (Km 74 sentido PA/MA, localidades sentido Rodovia PA/MA, compreendendo as localidades do Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, Sete Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), integrados de gestão pública nas áreas de licitação e Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM-PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar de licitações, na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e instrumentos Normativas nº 18/2020/TCM/PA.

O Senhor Laércio Júnior Costa Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.6666, de 21 de Julho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar a servidor Municipal Alcirley Cavalcante de Oliveira, inscrito sob o CPF/MF nº 722.795.082-49 e portador do RG nº 3868861, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

ART. 2º- Determinar o que o fiscal ora designado deverá:

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidas pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e em sua ocorrência o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

ART. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 13 de abril de 2021

Atenciosamente,

Laércio Jr. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec. 003/2021

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social/Dec. 003/2021